

RETIFICAÇÃO N.º 03 - INCLUSÃO DA PREVISÃO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE E DE MEDULA ÓSSEA E ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2021

O Prefeito do Município de Itapoá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as disposições contidas no Edital de Abertura nº 01.47/2021 do Concurso Público, **TORNA PÚBLICO** o que segue:

Art.1º Fica **INCLUÍDO** no item 5.24 do edital de abertura 01.47/2021, a previsão de solicitação de isenção da taxa de inscrição para os candidatos doadores de sangue e doadores de medula óssea, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

5.24 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

LEIA-SE:

5.24 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional **e doadores de sangue e de medula óssea.**

Art.2º Em face a inclusão disposta no artigo anterior, fica igualmente incluído no edital de abertura n.º 01.47/2021 os subitens **5.25-A** e **5.25-B**, que disporão da seguinte forma:

5.25-A Da Isenção - Doador de sangue e de medula óssea:

- a) A comprovação da qualidade de doador de sangue deve ser efetuada mediante a apresentação e juntada de documento expedido por entidade coletora oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município, quando do pedido de isenção;
- b) O documento previsto na alínea “a”, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes anuais;
- c) A comprovação da qualidade de doador de medula óssea deve ser efetuada mediante comprovação de cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio do documento oficial (carteirinha de doador);
- d) A documentação de que trata este subitem deverá ser entregue na forma e no prazo do subitem 5.25-B deste Edital.

5.25-B Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o subitem **5.25-A** deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos dispostos nas alíneas “b” ou “d”, respectivamente, através da “Área do Candidato” disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir das **0h do dia 11/01/2022 até as 17h00min do dia 15/01/2022**, observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).

Art.3º Em decorrência das retificações em referência, fica **ALTERADO** o prazo de inscrições e solicitação de isenção, no que tange aos cargos contidos nas **TABELAS 3.1, 3.2 e 3.3** do edital de abertura, inclusive para os candidatos com inscrição homologada por intermédio do edital n.º 06.47/2021 – **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS – RECURSO – CONCURSO PÚBLICO N.º 47/2021**, passando a vigorar o seguinte cronograma de execução:

DAS ISENÇÕES		
Período para solicitação de isenção	05 dias	11/01/2022 a 15/01/2022
Divulgação do deferimento da isenção		18/01/2022
Período para recurso contra o indeferimento da isenção		19/01/2022 a 20/02/2022
Divulgação do deferimento da isenção (pós-recurso)		25/01/2022
DAS INSCRIÇÕES		
Período para solicitação de inscrição	16 dias	11/01/2022 a 26/01/2022
Período para postagem de laudo médico		11/01/2022 a 26/01/2022
Período para pagamento da taxa de inscrição		11/01/2022 a 27/01/2022
Divulgação do deferimento da inscrição		02/02/2022
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição		03/02/2022 a 04/02/2022
Divulgação do deferimento da inscrição (pós-recurso)		08/02/2022
DA PROVA OBJETIVA AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - MAGISTÉRIO		
Divulgação do horário e local da prova		17/02/2022
Aplicação da prova objetiva		06/03/2022
DA PROVA OBJETIVA AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR		
Divulgação do horário e local da prova		17/02/2022
Aplicação da prova objetiva		13/03/2022

Art.4º O Edital de Abertura nº 01.47/2021 será consolidado de forma a contemplar as retificações dispostas neste edital.

Art.5º A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

Itapoá, 10 de janeiro de 2022.

Marlon Roberto Neuber
P R E F E I T O M U N I C I P A L